



Ofício circular nº 099/2023

Mogi Guaçu, 15 de dezembro de 2023.

Assunto: Esclarecimento ao Pregão Presencial Nº 002/2023 – Processo Licitatório Nº 0796/2023.

Objeto: Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços continuado de limpeza, asseio e conservação predial, de auxiliar administrativo, controlador de acesso e motorista, disponibilizando mão de obra, a ser executado na Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte, Unidade de Pronto Atendimento Santa Marta, Centro de Especialidades Médica, Pronto Socorro e Setores do Hospital Municipal Dr Tabajara Ramos, por um período de 12 meses.

Face ao pedidos de esclarecimentos e após análise da área técnica segue resposta na integra.

1) Qual o valor estimado da contratação?

R: O valor estimado para a contratação é de R\$ 11.427.000,00

2) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?

R: Atualmente o serviço está sendo prestado pela Empresa INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde.

3) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm) ?

R: Sim, poderão dede que assinados conforme determina a Lei.

4) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?

R: Sim, não temos essa informação. Essa informação precisa ser solicitado diretamente com a Empresa de transporte Fenix.

5) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?

R: Caberá à Empresa ganhadora verificar a alíquota de ISSQN para esse objeto.

6) Os funcionários deverão receber adicional de insalubridade? Se sim, em qual grau?

R: Sim, adicional de insalubridade para essas funções é de 20 %

7) A empresa contratada deverá fornecer os materiais de higiene, sendo estes, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido?

R: Não, esses materiais são fornecidos pelo hospital. A Empresa é responsável pelos EPI 's conforme descrito no termo de referência.

8) O posto será ininterrupto, devendo a empresa licitante cotar a utilização de folguista ou pagamento de intervalo intrajornada ou os funcionários poderão se ausentar do posto para usufruir dos intervalos de descanso/refeição?

R: Apenas os funcionários que realizarão carga horária administrativa (200 horas) poderão se ausentar sem substituição, os demais serão funcionários que cumprirão escala em esquema de plantão, ou seja, na saída de um ou funcionário deverá assumir.

9) Venho através deste solicitar informações, em referência, qual deve ser a convenção coletiva a ser utilizada para que possamos levantar custos dos funcionários a serem fornecidos ao Hospital.

R: Como esse Processo licitatório objetiva a contratação de Empresa especializada em contratação de Recursos humanos, entendemos que a empresa que participar desse processo já possua em sua formação administrativa alguns detalhes pré definidos para a contratação de Recursos Humanos e uma delas seria a definição de qual convenção coletiva trabalhista adotar. Por esse motivo, não cabe a essa Comissão definir ou determinar qual Convenção cada Empresa se norteará. Para elucidar a resposta apresentada acima deixo aqui o artigo 611 da CLT que diz que a convenção coletiva de trabalho consiste em um acordo do tipo normativo. Nele, dois ou mais sindicatos que representam categorias profissionais e econômicas de trabalho estipulam normas aplicáveis para execução desses trabalhos.

10) Será necessário apresentar a composição de custo? ou apenas a empresa vencedora?

R: Apenas a Empresa ganhadora. Sem mais, fico a disposição para outros esclarecimentos.

11) Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica de serviços terceirizados no geral comprovando a quantidade de funcionários estimado ex: (limpeza predial, portaria, recepção mão de obra e outros)?

R: Sim, desde que proporcional ao objeto desta licitação

12. Os Atestado deveram estar devidamente registrados nas entidades profissionais competentes? Se positivo em qual?



R: Se essa pergunta se referir ao atestado de capacidade técnica, a resposta é SIM e deverá estar registrado em nome da Empresa que está fornecendo o atestado em questão.

13. A licitante deverá apresentar as planilhas de composição de custos unitários (remuneração, benefícios, encargos, insumos e BDI) ou será exigido apenas do vencedor?

R: Apenas do vencedor.

14. Ainda sobre a planilha de composição, será solicitado a planilha dentro do envelope de propostas?

R: Não, apenas da Empresa ganhadora e sera apresentada após solicitação da Pregoeira.

15. Os encargos podem ser conforme a realidade da licitante ou deve seguir um percentual fixo? Caso seja o percentual fixo qual seria?

R: Conforme a realidade da licitante.

16. A proposta deverá ter como base 2023 ou 2024?

R: Para 2024, pois o contrato será executado nesse ano Base.

17. O custo de Programa de Participação nos Lucros, embora não seja contemplado no Cadterc, deve ser considerado pelas Licitantes?

R: Não.

18). Qual será a escala de serviços dos funcionários? Segunda à sexta ou segunda à Domingo?

R: Para os cargos com carga horário 180 horas a escala será de segunda a domingo, escala 12/ 36h com esquema de revezamento. Para as carga horária de 200 horas seguir horário administrativo.

19. Deverá considerar adicional de periculosidade alguma função? Caso positivo qual a quais?

R: Não. Apenas insalubridade grau 20 %.

20. O intervalo de refeição poderá ser feito com revezamento dos próprios funcionários dos postos?

R: Sim.

21. Deve constar no preço o fornecimento de plano de saúde, seguro de vida e plano odontológico? Caso a licitante não considere será desclassificada?

R: Não.

22. Qual a previsão de término do contrato atual? Pode nos informar o número dele?

R: O contrato atual finaliza em Janeiro/ 2004.

23. Qual valor do vale transporte da cidade?

R: Não temos essa informação, somente diretamente com a Empresa de transporte do município.

24. Qual o percentual de ISS dos serviços relacionados à contratação?

R: Caberá à Empresa ganhadora verificar a alíquota de ISSQN para esse objeto.

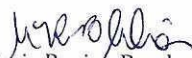
25. Qual sindicato foi utilizado para estimativa dos preços?

R: Entendemos que cada Empresa, que seja responsável por recursos humanos, já possua um Sindicato que regulamenta as contratações.

26. O pagamento será feito por posto ou por hora?

R: O pagamento será realizado por horas executadas e deverão estar devidamente demonstradas em planilhas e relatório emitido pela Empresa mensalmente.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial acima mencionado.


Maria Regina Bando da Silva
Coordenação do Pregão